

p-1.096/122/10

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 128/10 - GPC

Carazinho, 02 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor

Ver. Gilnei Jarré,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 076/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 076/10**, desta data, o qual Autoriza abertura de crédito Especial no Orçamento de 2010, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Faz-se necessário a abertura de Crédito e Especial para custear despesas com reembolso de acidentes de trabalho, ocorridos com servidores deste Município, os quais, são custeados pelo CAPSEM e deverão serem ressarcidos, previsto na Lei Municipal Nº 7.095 de Dezembro de 2009.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 934/10

07 JUN 2010

DESTINAÇÃO:

Projetos

RECEBIDA EM:

07.06.10

16:42

Paula

PROJETO DE LEI Nº 076 , DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2010.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 1.110,67 (hum mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte classificação:

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
130104.122.0030 - Administração Governamental
130104.122.0030.2166 - Tarifas Públicas, Restituições, Indenizações
xxxx/3339193000000 - Indenizações e Restituições R\$ 1.110,67

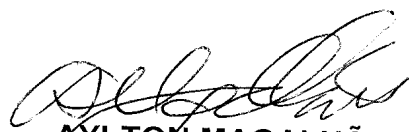
objetivo: despesas com reembolso de acidentes de trabalho pagos pelo CAPSEM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 7.095 de Dezembro de 2009.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
130104.122.0030 - Administração Governamental
130104.122.0030.2166 - Tarifas Públicas, Restituições, Indenizações
730/3339035000000 - Serviços de Consultoria..... R\$ 1.110,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito